



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12, de 03 de abril de 2023, que

"Dispõe sobre a criação, nomeação e empossamento dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade do Município de Augusto de Lima/MG, e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 12, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados como participantes do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade de Augusto de Lima/MG, os seguintes representantes de cada seguimento:

- I - Secretário Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- II - representante da área de Atenção Primária à Saúde;
- III - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VI - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - representante dos militantes da luta LGBTQIAPN+;
- VIII - representante da população negra."

Art. 2º Os representantes dos setores elencados no artigo anterior serão formalmente nomeados por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 06 de agosto de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG